



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº4.739 de 10 de março de 2021.

“Institui no município de Cataguases-MG, o dia municipal do Influenciador Digital”.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal do Influenciador Digital” no âmbito do Município de Cataguases, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril.

Parágrafo Único – O evento ora instituído, será inserido no calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 10 de março de 2021.

José Henriques
Prefeito